



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	029/2019
Decreto Nº.....	051/2019
Portaria Nº.....	050/2019
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....	011/2019
Termo de Ratificação	
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	033/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	083/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	084/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	144/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	179/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	183/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	202/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	313/2019
Extrato de Contrato de Trabalho ADM Nº.....	496/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Cultura Nº.....	460/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Cultura Nº.....	463/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Esporte Nº.....	134/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Esporte Nº.....	136/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Esporte Nº.....	197/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Finanças Nº.....	420/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Gabinete Nº.....	181/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Meio Ambiente Nº.....	078/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Meio Ambiente Nº.....	478/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Proc Jur Nº.....	157/2019
Extrato de Contrato de Trabalho Proc Jur Nº.....	158/2019
Extrato de Empenho Nº.....	836/2019
Extrato de Empenho Nº.....	837/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução CMDCA Nº.....	006/2019
-------------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Prefeitura Municipal o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no Fundo Municipal de Saúde R\$ 14.423,26 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) e no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTACAO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 80.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 80.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Impostos – Educação R\$ 30.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 210.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado – FISR\$ 14.423,26

Subtotal: R\$ 14.423,26

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASR\$ 12.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASR\$ 11.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASR\$ 15.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASR\$ 9.000,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASR\$ 6.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASR\$ 12.000,00

Subtotal: R\$ 65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 289.423,26

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 80.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 80.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 30.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 210.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 14.423,26

Subtotal: R\$ 14.423,26

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 7.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) R\$ 9.000,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 6.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 11.000,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

Sub-Total: R\$ 65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 289.423,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 25 de fevereiro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

de Novembro de 2018 na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) suplementar na Seguintes dotações:

SUPLEMENTACAO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 19.500,00

Sub-Total:R\$ 19.500,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.500,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.500,00

Sub-Total:R\$ 21.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 41.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 12.500,00

Sub-Total:R\$ 19.500,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) R\$ 2.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.500,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.500,00

Sub-Total:R\$ 21.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 27 de março de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmado pelo Município de Água Clara e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Ademir Ottoni Azambuja, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.040.552-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº. 604.524.988-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe B, como Fiscal do Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo Nº 094/2019, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 024/2019, Processo Administrativo Nº 023/2019, cujo objeto é a contratação de leiloeiro oficial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 012 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 011/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR LOTE:

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES - LTDA, CNPJ/MF 07.097.360/0001-00 – VALOR TOTAL: R\$ 51.384,30 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 01.236.234/0001-03 – VALOR TOTAL: R\$: 24.531,85 (vinte quatro mil quinhentos e trinta e um reais, oitenta e cinco centavos)

Valor total das empresas: R\$ 75.916,15 (setenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Água Clara/ MS, 28 de março de 2019.

Marcos Antônio Garcia

PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara – MS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 023/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de clínica psiquiátrica, conforme ordem judicial processo nº 0800113-94.2019.8.12.0049, para internação da paciente Rosana Sales Silva, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, junto à **clínica terapêutica estrela da manhã.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2019.

EMPRESA: CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ

CNPJ: Nº 16.810.836/0001-91

Valor: R\$.14.000,00 (quatorze mil reais).

Água Clara- MS, de 29 de março de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 033/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Gabrieli Brito Ribeiro

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gabrieli Brito Ribeiro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 083/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Elisângela Gomes Pagani

Objeto: Contrato temporário na função de Analista de Planejamento e Controle, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Remuneração: R\$ 3.700,62 (três mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elisângela Gomes Pagani

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 084/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sergio Alves dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Analista Tributário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Remuneração: R\$ 3.700,62 (três mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos), mensais

Vigência: início em 03/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sergio Alves dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 144/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Rinaldo Marcos Roldão Junior
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rinaldo Marcos Roldão Junior

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 179/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: José Santos Urtado
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Santos Urtado

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 183/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Sonia Coronel Alves Martins
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: 02/01/2019 e término em 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sonia Coronel Alves Martins

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 202/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Sandra Maria de Oliveira
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 13/02/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sandra Maria de Oliveira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 313/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Alexssander Cardoso dos Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Analista de Planejamento e Controle, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Remuneração: R\$ 4.934,16 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos) mensais.
Vigência: início em 26/02/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alexssander Cardoso dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 496/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Luiz Albarrasim
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 23/02/2019 e término em 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Albarrasim

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Determinado Nº 460/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Rafaela Tainara Moreira Barbosa
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura
Remuneração: R\$ 1.221,79 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove Centavos), mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0224 - 01.019.13.122.0039.2043.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rafaela Tainara Moreira Barbosa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 463/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Ana Carolina Mendes Costa
Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura
Remuneração: R\$ 2.188,63 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0224 - 01.019.13.122.0039.2043.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Carolina Mendes Costa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 134/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Altair Ramão
Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 08/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Altair Ramão

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 136/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Cleuza Bertossi da Rocha
Objeto: Contrato temporário na função de Lavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/01/2019 e término em 20/12/2019.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleuza Bertossi da Rocha

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 197/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Raimundo Borges da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.
Vigência: início em 25/01/2019 e término em 20/12/2019.
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raimundo Borges da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 420/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Lucineia Meira Leite
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 19/03/2019 e término em 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam:
Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucineia Meira Leite

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 181/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Lais Fernanda da Silva Rodrigues
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0001 - 01.002.04.122.0039.2040.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lais Fernanda da Silva Rodrigues

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 078/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sirlândio Alves de Lima

Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0154 - 01.012.04.122.0039.2048.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sirlândio Alves de Lima

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 478/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Milton Gonçalves

Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0154 - 01.012.04.122.0039.2048.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Contratado: Milton Gonçalves

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 157/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luiz Lucio da Silva Neto

Objeto: Contrato temporário na função de Advogado, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica Municipal

Remuneração: R\$ 6.560,76 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), mensais.

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0015 - 01.003.03.092.0038.2038.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Lucio da Silva Neto

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 158/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Carolina Cunha Calazans

Objeto: Contrato temporário na função de Advogado, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica Municipal

Remuneração: R\$ 4.920,57 (quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0015 - 01.003.03.092.0038.2038.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carolina Cunha Calazans

Extratos de Empenho Nº 836 e 837/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 836 / 2019, emitido em 28/03/2019

Processo: 189/2018 - "Pregão Pres." Nº 83/2018 ATA:007/208

Favorecido: 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIO PROCESSO ADM189 2018 PREGAO PRES.83 2018 ATA 007 2018 NAD597 2019

Valor: R\$ 2524 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 28/03/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 493/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 29 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 837 / 2019, emitido em 28/03/2019

Processo: 189/2018 - "Pregão Pres." N.º 83/2018 ATA:007/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMRA DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIO. PROCESSO ADM.189 2018 PREGAO PRES.83 2018 ATA 007 2018 NAD 592 2019

Valor: R\$ 2595,03 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 28/03/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 006/2019

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a composição DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, referente a atuação no Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Período de 2020/2024;

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Lilian Fabiana da Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde Publica

Raiza da Silva Rezende

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Município de Água Clara.

Alex Rodrigo de Souza Oliveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE

Claudia Bazan Gonçalves

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data